

## Prefeitura do Municipio de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 5 8 9, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.966

Dispoe sobre a abertura de credito especial .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:-

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Tei:-

Artigo 1º .- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um credito especial de 2 1.200.000 -(Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de honorarios e despesas feitas com o recebimento da verba de 3 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), do Ministerio das Minas e Energia, para a melhoria dos serviços de luz e força, de Agudos.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFETTURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 29 de novembro de 1.966

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Secretari